



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 020/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA.

PROCESSO nº 00401-00000256/2019-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04, na qualidade de Defensora Pública-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e empresa **RB ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 09.091.574/0001-97, com sede em SHS QD 05 BLOCO J PARTE 04, ASA SUL, BRASÍLIA -DF, CEP 70.322-911, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **RICARDO PORTO BITTAR**, portador da Carteira de Identidade nº 1.938.216 SSP/DF e CPF nº 239.528.901-97, e pelo Sr. **RICARDO PORTO BITTAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2.314.885 SSP/DF e CPF nº 006.540.111-50 na qualidade de Representantes Legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2019 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 09/09/2021 a 08/09/2022.

2.2 Alterar a Cláusula Quinta, item 5.4. do Contrato nº 020/2019 (27932461), passando o índice de correção de IPCA para IPCA-E, nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.3 O valor anual estimado do Contrato, após a aplicação do reajuste no valor da locação com base no índice IPCA-E (67533632), passa de R\$ 47.746,36 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos) para R\$ 51.475,77 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), passando o valor total anual do Contrato, considerando também os valores referentes a condomínio e IPTU, de R\$ 632.439,97 (seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos) para **R\$ 707.349,24 (setecentos e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).**

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual

Locação	R\$ 51.475,77	R\$ 617.709,24
Rateio das Despesas de Condomínio	R\$ 5.800,00	R\$ 69.600,00
IPTU/TLP*	R\$ 1.670,00	R\$ 20.040,00
TOTAL GERAL	R\$ 58.975,77	R\$ 707.349,24

***IPTU/TLP referente a 12 meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

RICARDO PORTO BITTAR

Representante Legal

RICARDO PORTO BITTAR FILHO

Representante Legal

Testemunhas:

Lúcio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 01/09/2021, às 21:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO BITTAR FILHO, Usuário Externo**, em 06/09/2021, às 10:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 08/09/2021, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 08/09/2021, às 18:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **69053163** código CRC= **10907D04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF